



Of. GS n°. 0709/2017

Fortaleza, 17 de Abril de 2017.

Ilmo. Senhor
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

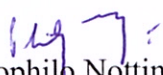


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ata de registro de preços 01/2017 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Atenciosamente,


Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão





DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

24 ABR 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

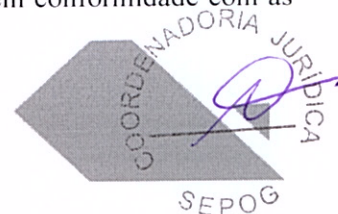
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº. 08/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/11/2016, às fls. 1515, do Processo nº. P651062/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestora do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº. 08/2016; II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL E SPLIT PISO TETO COM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P651062/2015**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as

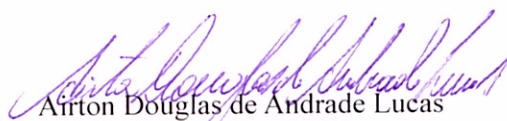
Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.V- **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.199.969/0001-07, vencedora do **LOTE 01**, perfazendo o valor total para a Empresa o equivalente a R\$ 424.997,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); **INOVAR AR CONDICIONADO LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 03.475.276/0001-14, vencedora do **LOTE 06**, perfazendo o valor total para Empresa o equivalente a R\$ 683.998,15 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos). O valor global da licitação para 12 (doze) meses corresponde a R\$ 1.108.995,91 (hum milhão, cento e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). V - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Fortaleza. 09 de janeiro de 2017. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho** / Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **Samuel Antônio Silva Dias** / Secretário Municipal de Governo – SEGOV; **Francisco Evaldo Ferreira Lima** / Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **Sérgio Roberto da Silva Rocha** / Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; **Alcimir Aguiar Rocha Neto** / Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos – SCDH, respondendo; **Edgar Fuques** / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Ana Manuela Marinho Nogueira** / Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Dalila Saldanha de Freitas** / Secretária Municipal da Educação – SME; **Joana Angélica Paiva Maciel** / Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde – SMS/ HDEAM/ HDMJBO / HDGM – JW / HNSC / HDGM-M /CAC / CEMJA; **Marcos Cavalcanti** / Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH, respondendo; **Regis Rafael Tavares da Silva** / Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; / Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; **Eudoro Walter de Santana** / Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Antonio Ferreira Silva** / Diretor Presidente Interino da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Gilberto Costa Bastos** / Secretário da Secretaria Regional I - SR I; **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Antônio Vanderino da Silva** / **CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**; **Newton Victor da Silva Filho** / **INOVAR AR CONDICIONADO LTDA**.


Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo